
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 774/07/2020

LEI Nº 774/07/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 774/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cinquenta Reais), para a seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planj./ Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.1.060	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	Criar	56.050,00
TOTAL.....				56.050,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE ESPECÍFICA DO CONVÊNIO, quando do crédito a ser efetivado no Exercício Corrente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Setembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:493DD5F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2020. Edição 2103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>